



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 018/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 12 DE JUNHO DE 2013

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

O DIRETOR GERAL, PRÓ-TEMPORE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 018/2013/ Campus Paraíso do Tocantins/IFTO, de 12 de Junho de 2013, contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DO IFTO – CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, para o segundo semestre do ano de 2013, em conformidade com o disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFTO (<http://paraíso.ifto.edu.br>).

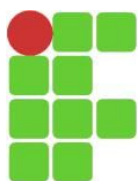
1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail e telefone (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do *Campus* de Paraíso do Tocantins, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFTO as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2. VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. Os resultados do exame de seleção para o **Curso Superior em Tecnologia em Alimentos** terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, **para o segundo semestre do ano letivo de 2013**.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

2.2. O Processo Seletivo para o **Curso Superior em Tecnologia em Alimentos** consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do Ensino Médio.

2.3. O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem pendência de notas ou carga horária.

3. VAGAS E CURSO

3.1. O **Curso Superior em Tecnologia em Alimentos** será ofertado no turno vespertino com aulas disponibilizadas todos os dias, de segunda a sexta e possíveis sábados.

3.2. Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir o Ensino Médio completo ou que irá concluí-lo até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital.

3.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o item 11 – **Do Resultado Final e da Classificação** deste Edital.

TOTAL DE VAGAS: 20 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

3.4. Quadro de oferta de vagas para o **Curso Superior em Tecnologia em Alimentos**.

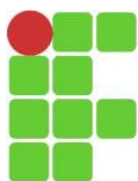
Superior Técnico	Turno	Vagas
Alimentos	Vespertino	20

3.5 O Quadro de vagas do subitem 3.4. está especificado no ANEXO IV de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e pelo [Decreto Nº 7.824, de 11 de Outubro de 2012](#).

4. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Em cada curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos egressos de escola pública, exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública.

4.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 25% serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

4.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 25% serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.1.3 Para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.1.3; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.1.3.1 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

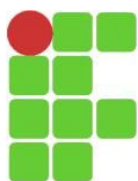
4.1.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.1.3.1:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

4.2 Em cada curso, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Reserva de Vagas fica condicionada à apresentação, **no ato da mesma**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido **no subitem 14.5**.

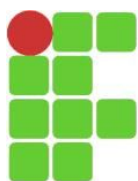
5. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período das 18h do dia **12 de junho de 2013 às 23h59min do dia 27 de junho de 2013** para as vagas constantes no item 3, via Internet, no site <http://paraíso.ifto.edu.br>, ou também poderão ser efetuadas presencialmente pelo candidato, ou outra pessoa (não há necessidade de procuração), diretamente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Paraíso do Tocantins, no endereço Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins, BR 153, KM 480 no período de 12 de junho de 2013 a 27 de junho de 2013 no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 18h00min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

5.2. Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes), que deverá ser feito até **dia 28 de junho de 2013**, impreterivelmente e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada em três dias úteis.

5.2.1. A relação das inscrições confirmadas será divulgada via Internet, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> no *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins após a confirmação do pagamento da inscrição pelo agente arrecadador (três dias úteis após o pagamento do boleto bancário).

5.3. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a nome e endereço retificados na sala de prova. **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade.**



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

5.5. O candidato terá até o **dia 02 de julho de 2013** para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados pessoais ou opção de curso no Requerimento de Inscrição.

5.6. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Paraíso do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

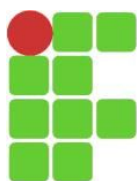
6.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins até às 18 horas do dia 2 de julho de 2013, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo, o modelo da solicitação segue no ANEXO V.

6.2. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 6.1 não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.3. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado **na Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 6.1.

6.4. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme **subitem 6.1**, deverá apresentar-se na escola onde fará a prova antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato, apresentando a qualquer membro da Coordenação do Processo Seletivo cópia do requerimento encaminhado à Comissão do Processo Seletivo.

6.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

previsto no subitem 6.1 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

6.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão até o dia 02 de julho de 2013 e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8. A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o **Curso Superior em Tecnologia de Alimentos** do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, para o ano letivo de 2013, será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

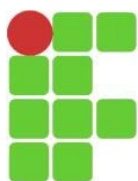
7.2. O Requerimento de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser preenchido nos seguintes locais:

- No endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, durante todo o período de inscrição.
- Na CORES do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins no endereço Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins, BR 153, KM 480 no período de 12 de junho de 2013 a 27 de junho de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

7.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, até o dia 28 de junho de 2013.

7.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica na sua liberação somente após a devida compensação.

7.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

7.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Superior) ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o **Curso Superior em Tecnologia de Alimentos** o candidato que estudou o Ensino Médio em escola pública e gratuita, e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos (vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$150,00 conforme regras estabelecidas no Edital para solicitação de isenção de taxa de inscrição

8.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para o **Curso Superior em Tecnologia de Alimentos de 2013/ 2º. semestre** deverá dirigir-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Paraíso do Tocantins, no período de **12 de junho de 2013 a 19 de junho de 2013**, para retirada do formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição. A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até o dia 19 de junho de 2013 na CORES do *Campus* Paraíso do Tocantins.

8.3. A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará até o dia 24 de junho de 2013 a lista preliminar de candidatos com direito a isenção da inscrição, no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e nos site <http://paraíso.ifto.edu.br>.

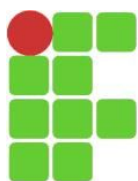
8.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das isenções no dia 25 de junho de 2013 na CORES do *Campus* Paraíso do Tocantins.

8.5. A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará no dia 26 de junho de 2013 o resultado definitivo da lista de candidatos com direito a isenção da inscrição do processo seletivo no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e nos site <http://paraíso.ifto.edu.br>.

8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

8.8. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.10. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com isenção será o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas.

8.11. Caso o candidato obtenha isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, este não deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e deverá apresentar no dia da prova apenas o comprovante de inscrição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

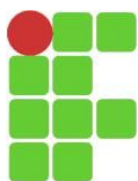
9.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

9.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

9.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

9.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

9.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas,



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

9.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e /ou Passaporte.

9.4. É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

9.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova;

9.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

10. DA PROVA

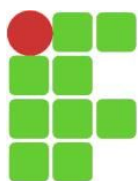
10.1. A prova do Processo Seletivo para o **Curso Superior em Tecnologia de Alimentos** será realizada no **Campus Paraíso do Tocantins, no endereço Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins, BR 153, KM 480 no dia 07 de julho de 2013 das 08h00min às 12h30min.**

10.1.1 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 08h00min horário local. A prova terá duração de 4h30min.

10.1.2. No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada do Candidato que se apresentar após o fechamento dos portões às 8h00min, de acordo com o horário local.

10.1.3. O candidato deverá procurar sua sala a partir do dia 03 de julho de 2013, no *Campus Paraíso do Tocantins* do IFTO ou no site <http://paraíso.ifto.edu.br>

10.1.4.. É de responsabilidade do candidato verificar a sala onde deverá realizar as provas,



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia e horário diferentes dos mencionados no 10.1.

10.2. O Processo de Seleção ao **Curso Superior em Tecnologia de Alimentos** será realizado através de uma prova no dia 07 de julho de 2013 com duração máxima de quatro horas e trinta minutos, contendo sessenta (61) questões, divididas em quatro áreas:

— Área 1. Línguas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 12 questões. Língua Inglesa- 06 questões. Redação em língua portuguesa.

— Área 2. Ciências Exatas: Matemática - 10 questões, Física- 08 questões.

— Área 3. Ciências Biológicas: Biologia - 06 questões, Química – 06 questões.

— Área 4. Ciências Humanas: História - 06 questões e Geografia - 06 questões.

10.2.1. Os programas das disciplinas constam do ANEXO I deste Edital.

10.3. Serão considerados pesos diferenciados para cada uma delas, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir:

Curso	Pesos dos grupos de disciplinas				
	G1	G2	G3	G4	G5
Tecnologia em Alimentos	2	1	4	1	2

A definição dos grupos dar-se-á conforme a tabela a seguir:

G1 = Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;

G2 = Física e Matemática;

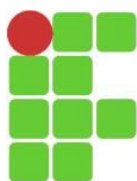
G3 = Química e Biologia;

G4 = História e Geografia;

G5 = Redação.

10.4. A Prova de Redação será composta de um tema que o candidato deverá desenvolver seguindo a proposta contida na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a produção textual do candidato.

10.5. As respostas das questões da Prova Objetiva deverão ser transferidas para o Cartão Resposta com **caneta de material transparente de tinta azul ou preta**, devendo ser marcadas de acordo com as instruções constantes na capa da prova, este será o único documento válido utilizado na correção.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

10.6. Não serão aceitas rasuras ou emendas no Cartão Resposta da Prova Objetiva. Qualquer rasura ou emenda implicará na sua anulação. Este é pessoal e somente será substituído nos casos em que a Comissão do Processo Seletivo julgar realmente necessário.

10.7. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 7h30min, munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) OU QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE** utilizado no ato da inscrição, e trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, DE MATERIAL TRANSPARENTE.**

10.7.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

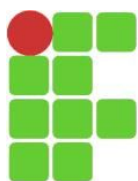
10.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 10.7.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.8. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso ao local da prova sem o documento constante no subitem 10.7.1.

10.9. Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.10. As provas terão início às 8hs e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 07h30min e fechados às 8h. O candidato que chegar ao prédio após as 8h, não poderá entrar sob nenhuma alegação, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.11. O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas, o Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Resposta da Redação ao fiscal, que





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

deverão ser preenchidos com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, DE MATERIAL TRANSPARENTE.**

10.12. Não serão aceitas rasuras ou emendas no caderno de respostas, pois isto implicará em sua anulação e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. A folha de resposta é pessoal e insubstituível.

10.13. Com referência à Prova de Redação, qualquer desenho, recado, oração ou mensagem, inclusive religiosa, nome, apelido, pseudônimo, rubrica, assinatura, número de inscrição, ou qualquer marca que possa identificar a prova, que venham a ser colocados na Folha de Resposta da Prova de Redação serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um dos elementos anteriormente mencionados, a prova será desconsiderada, não corrigida e lhe será atribuída pontuação zero.

10.14. Depois de finalizada a prova, o candidato deverá entregar o Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Resposta da Redação ao fiscal corretamente preenchidos.

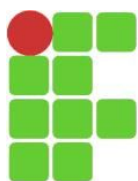
10.15. Visando assegurar a lisura do Processo Seletivo só será permitida a saída de candidatos sem o Caderno de Provas a partir das 10h e com o Caderno de Prova a partir das 12hs. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de Realização das Provas.

10.16. Às 12h30min será dado o sinal para avisar o término das provas e nenhum candidato poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Cartão Resposta da Prova Objetiva ou no Caderno de Resposta da Redação após este horário

10.16.1. O candidato que retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes de decorridas duas horas do seu início será eliminado.

10.17. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (mp3player, *walkman*, *diskman* e outros). Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal de sala e em caso de armas deverá ser recolhida entregue à Coordenação. Os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final das provas.

10.18. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

10.19. **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.20. Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol, durante a realização das provas.

10.21. Todos os candidatos estão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

10.22. A questão ANULADA contará como ponto positivo para o candidato.

10.23. **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

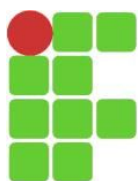
- a) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações.
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova.
- c) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- g) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;

11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

11.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato ausente.

11.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o Gabarito Final, que será divulgado no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> na data provável de **12 de julho de 2013**.

11.3. O valor de cada questão das provas de múltipla escolha, atribuída com base na correspondente marcação no Cartão de Respostas, será:



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

- 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

11.4. No sistema de seleção por prova tradicional serão classificados e consequentemente terão suas redações avaliadas somente os 80 (oitenta) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, excluindo-se a questão de redação, pelo somatório $S=(G1 \times P1)+(G2 \times P2)+(G3 \times P3)+(G4 \times P4)$, sendo G1, G2, G3 e G4 os grupos dos componentes curriculares especificadas no tópico 10.3. e P1, P2, P3 e P4 os pesos especificados na tabela.

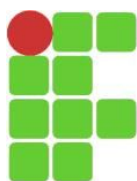
11.5. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a primeira casa decimal – de acordo com os critérios estabelecidos no Conteúdo Programático respectivo.

11.6. A Redação será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto (0 a 2 pontos);
- Uso adequado da leitura dos textos presentes na coletânea (0 a 2 pontos);
- Adequação à proposta de produção textual sugerida pelo tema (0 a 2 pontos);
- Adequação à modalidade escrita da língua padrão (0 a 2 pontos). Nesse critério, valem tanto as regras anteriores à reforma ortográfica quanto às alterações aprovadas. No Brasil, o período de adaptação às novas regras vai até 2012. Portanto, o texto escrito do candidato será avaliado observando-se as duas formas existentes;
- Uso adequado dos critérios de coesão e coerência textuais (0 a 2 pontos).

11.6.1. Será atribuída nota zero à redação que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Utilizar apenas palavras ou expressões referentes ao tema, mas sem articulação de ideias que configurem o desenvolvimento do tema proposto;
- For considerado um texto caótico ou que evidencie falta de domínio da modalidade escrita da língua;
- Transcrever trechos de textos presentes na coletânea sem indicação de citação, de forma que não se perceba a autoria de produção textual do próprio candidato;
- Identificar-se, de qualquer forma, na folha de Resposta da Redação;
- Escrever de forma ilegível;
- Redigir em forma de verso;
- Escrever com lápis grafite, lapiseira ou com caneta que não seja azul ou preta.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

11.7. O total da pontuação para Classificação Final do candidato será calculada mediante a fórmula a seguir:

$\Sigma P = (G1 \times P1) + (G2 \times P2) + (G3 \times P3) + (G4 \times P4) + (G5 \times P5)$, onde:

ΣP = Pontuação final para efeito de classificação;

G1 a G4 = Pontos obtidos em seus respectivos grupos;

G5 = Pontos obtidos na Redação em Língua Portuguesa.

P1 a P5 = Peso correspondente aos grupos de acordo com a tabela do subitem 10.3.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 08 de julho de 2013 no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> e no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

12.2. O gabarito definitivo será divulgado no dia 12 de julho de 2013 no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> e no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

12.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo para o **Curso Superior em Tecnologia de Alimentos** 2013/2º. semestre será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e no site <http://paraíso.ifto.edu.br> até o dia 15 de julho de 2013.

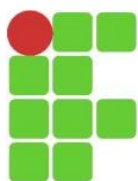
12.3.1. Os alunos candidatos ao sistema de reservas de vagas segundo **descrito no item 4.0** e seus subitens deste edital, devem entregar seus documentos comprobatórios lacrados conforme as descrições **do item 14.5** e os demais subitens, e nos **dias 18 e 19 de julho de 2013** na CORES do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, das 8hs às 12hs e 14hs às 18hs.

12.3.2. Os documentos serão analisados pela Comissão do referido Processo Seletivo que publicará os candidatos reprovados na análise dia 25 de julho de 2013.

12.4. O **Resultado Final do Processo Seletivo será publicado dia 1º. de agosto de 2013** em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Reserva de vagas e Ampla Concorrência, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> e no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

12.5. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para o curso na forma do **subitem 3.4**.

12.6. Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

- 1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2º) maior pontuação em Matemática;
- 3º) ser for mais idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá protocolar recursos contra as questões e gabarito provisório das provas de conhecimento à Comissão de Processo Seletivo do IFTO, nos dias 09 e 10 de julho de 2013 nos horários de 8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do IFTO *Campus* Paraíso do Tocantins.

13.2. O candidato poderá protocolar recursos contra a reprovação na análise de reservas de vagas à Comissão de Processo Seletivo do IFTO, nos dias 26 de julho de 2013 nos horários de 8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do IFTO *Campus* Paraíso do Tocantins

13.3. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

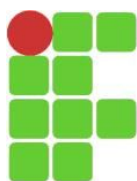
13.4. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

14. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

14.1. Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação (subitem 11.7) e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o subitem 3.4 deste Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada a partir do dia 1º de agosto de 2013, deverão **efetuar sua pré-matrícula** no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> nos dias **02 de agosto de 2013 a 07 de agosto de 2013**.

14.1.1. O sistema de pré-matrícula dos aprovados na primeira chamada estará disponível a partir do dia 02 de agosto de 2013 ao dia 07 de agosto de 2013 às 23h59 min. Todos os aprovados em primeira chamada deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

14.1.2. As matrículas dos alunos de **primeira chamada** serão feitas nos **dias 08 e 09 de agosto de 2013 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 16h00 na CORES** – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

14.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada*, no dia 12 de agosto de 2013 e estes alunos deverão **efetuar sua pré-matrícula** no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> nos dias **12 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2013**.

14.2.1. O sistema de pré-matrícula dos aprovados de segunda chamada estará disponível a partir do dia 12 de agosto de 2013 ao dia 14 de agosto de 2013 às 23hs59 min. Todos os aprovados em segunda chamada deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

14.2.2. As matrículas para os candidatos de **segunda chamada** serão efetuadas nos **dias 15 e 16 de agosto de 2013 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 16h00 na CORES** – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

14.3. Existindo vagas ociosas após a *segunda chamada*, será divulgada a *terceira chamada*, no dia 19 de agosto de 2013 e estes alunos deverão **efetuar sua pré-matrícula** no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> nos dias **19 de agosto de 2013 a 21 de agosto de 2013**.

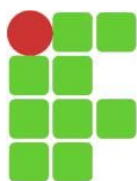
14.3.1. O sistema de pré-matrícula dos aprovados em terceira chamada estará disponível a partir do dia 19 de agosto de 2013 ao dia 21 de agosto de 2013 às 23hs59 min. Todos os aprovados em terceira chamada deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

14.3.2. As matrículas para os candidatos de **terceira chamada** serão efetuadas nos **dias 22 e 23 de agosto de 2013 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 16h00 na CORES** – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

14.4. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 14.1, 14.2, 14.3, perderá o direito à vaga;

14.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração original com data a partir de janeiro de 2013);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- h) Documento comprobatório de estudos em escola pública, que comprove ter o aluno cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO II);
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 [um vírgula cinco] salário mínimo per capita);
- j) Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004 (Para os candidatos que concorreram à cota para pessoas com deficiência).

14.6 O candidato que concorre através do sistema de reserva de vagas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 14.5 perderá o direito a vaga.

14.7 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

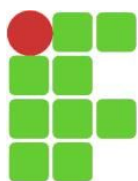
14.8 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

14.9. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e xerox) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e xerox), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

14.10. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

14.11. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

14.12. O candidato que é aluno do IFTO deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

15.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será afixada no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, bem como no site <http://paraíso.ifto.edu.br>.

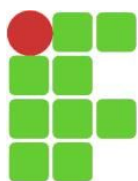
15.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula, a qualquer momento, durante o desenvolvimento do Ensino Técnico Subsequente. O candidato/aluno que comprovadamente apresentar documentação falsa poderá ter sua matrícula cancelada.

15.5. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso serão concedidos vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

15.6. Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e/ou outro local indicado pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins ou pela Direção Geral do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

15.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica do IFTO e do Projeto Pedagógico do Curso.

15.8. O IFTO *Campus* Paraíso do Tocantins reserva-se no direito de convocar mais candidatos, conforme ordem crescente de classificação, caso haja disponibilidade de vagas.

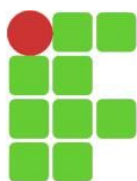




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

15.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores e funcionários técnico-administrativos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.10. Casos omissos, não previstos nesse Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO depois de ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e direção Geral do *Campus* Paraíso do Tocantins.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



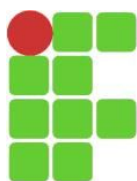
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.
2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site paraíso.ifto.edu.br do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no endereço DISTRITO AGROINDUSTRIAL, BR 153, KM 480, CAIXA POSTAL 151, CEP 77600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, telefone (63) 3361-0300.

QUADRO DE DATAS

JUNHO	
12/06/2013 a 27/06/2013	Inscrições
12/06/2013 a 19/06/2013	Solicitação de isenção
Até o dia 24/06/2013	Resultado das isenções
25/06/2013	Recurso contra o resultado das isenções
26/06/2013	Resultado definitivo das isenções
Até o dia 02/07/2013	Alteração de dados
JULHO	
03/07/2013	Verificação das salas de prova
07/07/2013 (das 8h00 às 12h00)	Realização da prova
08/07/2013	Gabarito preliminar
09/07/2013 a 10/07/2013	Recursos
Até 12/07/2013	Gabarito oficial
Até 15/07/2013	Divulgação dos resultados preliminares e convocação de entrega de documentos para seleção da reserva de vagas item 11.2.1.
18/07/2013 e 19/07/2013	Entrega de Documentos Lacrados 11.2.1
25/07/2013	Publicação do resultado dos candidatos reprovados na análise de reserva de vagas
26/07/2013	Recurso contra a reprovação na análise de reserva de vagas
AGOSTO	

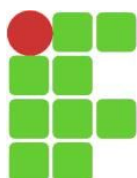




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

01/08/2013	Resultado final do vestibular
02/08/2013 a 07/08/2013	Pré-matrícula dos aprovados na primeira chamada no endereço eletrônico: http://paraíso.ifto.edu.br
08/08/2013 a 09/08/2013	Matrículas da 1ª chamada. CORES – IFTO campus Paraíso.
12/08/2013	Início das aulas
12/08/2013	Publicação da lista de 2ª. chamada
12/08/2013 a 14/08/2013	Pré-matrícula dos aprovados na segunda chamada no endereço eletrônico: http://paraíso.ifto.edu.br
15/08/2013 a 16/08/2013	Matrículas da 2ª chamada. CORES – IFTO campus Paraíso.
19/08/2013	Publicação da lista de 3ª. chamada
19/08/2013 a 21/08/2013	Pré-matrícula dos aprovados na terceira chamada no endereço eletrônico: http://paraíso.ifto.edu.br
22/08/2013 a 23/08/2013	Matrículas da 3ª chamada. CORES – IFTO campus Paraíso.

Antônio da Luz Júnior
Diretor Geral *Pró-Tempore*



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

01. Análise e interpretação de textos literários, científicos e jornalísticos.
02. Acentuação, estrutura e formação de palavras
03. Ortografia Oficial
04. Figuras de estilo.
05. Classes de palavras.
06. Literatura: Trovadorismo, Humanismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.
07. Livros: **A Moreninha** de Joaquim Manoel de Macedo; **Dom Casmurro** de Machado de Assis; **O Cortiço** de Aluísio de Azevedo e **Capitães de Areia** de Jorge Amado.

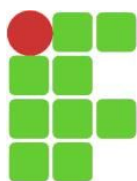
REDAÇÃO

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica, tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação.

A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: **tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita**. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que fique claramente diferenciada as letras maiúsculas das minúsculas e obedecida todas as regras gramaticais.

Receberá nota ZERO a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: **extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta**; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso.

A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho, nenhum valor para atribuição de nota. A Prova de Redação será submetida a uma Comissão composta por dois professores avaliadores. A nota final será a média aritmética dos dois avaliadores, que será processada por sistema eletrônico. Se um dos avaliadores atribuir pontuação ZERO à determinada Redação, esta será





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

submetida a um terceiro avaliador. Se este também atribuir-lhe pontuação ZERO, a nota final será ZERO; senão, será a média aritmética das duas pontuações não nulas. Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada Redação for superior a 4,0 (quatro) pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador. A pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem. A Redação valerá 10 (dez) pontos. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual	Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.	2,0
2. Coerência textual	Manutenção e progressão de sentido	3,0
3. Coesão textual	Emprego adequado dos elementos referenciados assecuratórios da manutenção e progressão do sentido. Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados.	3,0
4. Norma culta escrita	Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).	2,0
TOTAL		10,0

LÍNGUA INGLESA

01. Técnicas de Leitura e compreensão de textos: leitura para captação da idéia geral do texto (skimming), leitura para compreensão dos argumentos que sustentam a idéia central, leitura para julgamento crítico, leitura para levantamento de inferência.

02. Estrutura gramatical da Língua Inglesa (análise dentro do contexto).

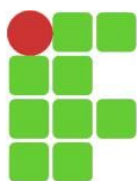
03. Vocabulário: palavras cognatas, palavras-chaves, significação de palavras desconhecidas através do contexto, formação das palavras (afixos, composição), partes da sentença, verbos.

MATEMÁTICA

1. Função.

2. Função polinomial do 1º grau (ou função afim).

3. Inequações de 1º grau.





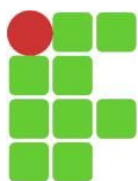
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

4. Função polinomial do 2º grau (ou função quadrática).
5. Função modular.
6. Função exponencial.
7. Função logarítmica.
8. Trigonometria.
9. Matrizes e determinantes.
10. Sistemas lineares.
11. Geometria Espacial.
12. Progressões aritmética e geométrica.
13. Análise combinatória e probabilidade.

QUÍMICA

1. Matéria e energia
2. Transformações químicas
3. Estrutura atômica
4. Tabela periódica e suas leis
5. Ligações químicas
6. Reações químicas: Classificação e balanceamento
7. Leis ponderais das reações químicas
8. Principais funções químicas inorgânicas
9. Soluções
10. Propriedades coligativas
11. Termoquímica
12. Equilíbrio químico
13. Cinética química
14. Eletroquímica
15. Radioatividade

BIOLOGIA



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br

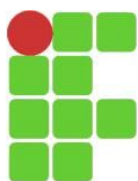


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

1. Níveis de organização dos seres vivos.
2. Origem da vida.
3. Citologia: bioquímica celular; membrana; citoplasma e núcleo; divisão celular, mitose e meiose; metabolismo energético – fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação; síntese de proteínas.
4. Histologia animal e vegetal.
5. Classificação biológica: categorias taxionômicas, nomenclatura binomial, os reinos dos seres vivos.
6. Vírus.
7. Reino Monera.
8. Reino Protista.
9. Reino Fungi.
10. Reino Plantae.
11. Reino Animália.
12. Fisiologia Animal.
13. Fisiologia Vegetal.

GEOGRAFIA

1. Aspectos conceituais e noções básicas de Geografia: a Geografia e seu objeto de estudo; conceitos fundamentais para compreensão do espaço geográfico; elementos constitutivos de um mapa e sua interpretação; o mapa como veículo de transmissão ideológica.
2. Organização do espaço no mundo contemporâneo:
 - 2.1. Evolução do capital e organização espacial;
 - 2.1.2. Características dos continentes na dinâmica espacial mundial;
 - 2.1.3. Transformações territoriais e configuração de novas paisagens;
 - 2.1.4. Dinâmica da sociedade mundial;
 - 2.1.5. A natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no mundo contemporâneo;
 - 2.1.6. O final do século e seus paradigmas;
 - 2.1.7. O território brasileiro e a materialização dos interesses internacionais;
 - 2.1.7.1. Brasil na paisagem geográfica mundial;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

- 2.1.7.2. A formação e a geografia política brasileira;
- 2.1.7.3. Características socioeconômicas da população brasileira;
- 2.1.7.4. A natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no Brasil;
- 2.1.7.5. A unidade e a diversidade na organização regional do espaço brasileiro;
- 2.1.7.6. O Brasil na “nova” ordem econômica mundial;
- 2.1.7.7. Geografia do Estado do Tocantins

HISTÓRIA

1. História Antiga

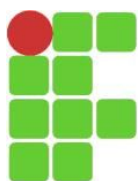
- 1.1 Antigüidade Oriental: o mundo egípcio, o império persa e a Babilônia.
- 1.2 Grécia: política, religião, economia, cultura e sociedade.
- 1.3 A escravidão do mundo antigo.
- 1.4 O mundo romano: economia, sociedade, cultura, religião, declínio de Roma, cristianismo e invasões bárbaras.

2. História Medieval

- 2.1 Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento; relações de suserania e vassalagem; economia e cultura.
- 2.2 A importância da igreja católica.
- 2.3 O declínio do Feudalismo: as Cruzadas, a Peste Negra, o Renascimento Urbano e Comercial, a Guerra dos Cem Anos.
- 2.4 A revolução de Avis (1383/1385).

3. História Moderna

- 3.1 Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu.
- 3.2 O Absolutismo monárquico e o mercantilismo.
- 3.3 O Renascimento.
- 3.4 A Reforma e a Contra-Reforma.
- 3.5 A América pré-colombiana: os Maias, Incas e Astecas.
- 3.6 A colonização da América espanhola.
- 3.7 O descobrimento do Brasil: a questão da intencionalidade, ou da casualidade.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

3.8 O Brasil colonial: administração, economia e sociedade; a ação da igreja; as rebeliões nativistas e emancipacionistas.

3.9 A escravidão do índio e do negro no Brasil: a cultura indígena, os quilombos, Zumbi dos Palmares.

3.10 O Iluminismo.

3.11 As revoluções burguesas: Revolução Inglesa (1640-1688), Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial.

4. História Contemporânea

4.1 Processo de Independência da América Espanhola (século XIX).

4.2 O processo de Independência do Brasil (1808-1822) – o período joanino.

4.3 Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe.

4.4 Imperialismo: a conquista da África e da Ásia.

5. História do Tocantins

5.1 Primeiros habitantes: os índios.

5.2 O ciclo do ouro no Tocantins.

5.3 A primeira Cisão da região em 1736 e a formação da Capitania de Goiás (1748).

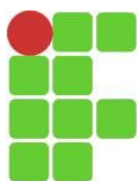
5.4 Criação da Comarca do Norte (1809).

5.5 Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás.

5.6 A influência das culturas indígena e negra na sociedade atual do Tocantins.

FÍSICA

1. Movimentos retilíneos.
2. Vetores: movimento curvilíneo.
3. Leis de Newton.
4. Gravitação universal.
5. Conservação de energia.
6. Equilíbrio de um ponto material.
7. Equilíbrio de um corpo extenso.
8. Hidrostática.
9. Temperatura e calor.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

10. Dilatação.
11. Estudo dos gases.
12. Leis da termodinâmica.
13. Óptica Geométrica: reflexão da luz; refração da luz.
14. Ondas.
15. Som.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA**

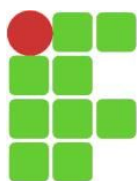
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____concluiu O Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____de ____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____, _____, _____

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

ANEXO III

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

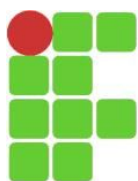
- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.





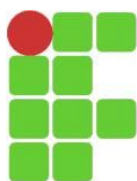
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de rendimento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

Campus Paraíso do Tocantins									
				Reserva de vagas					
Cursos	Forma	Turno	Vagas Totais	De fici en te (5 %)	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Ampla Concorrên cia
					Renda até 1,5 salário per capta		Renda superior a 1,5 salário per capta		
					Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não declarados	Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não declarados	
Tecnologia em Alimentos	Superior	Vespertino	20	1	4	1	4	1	9
				Total : 20					





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO IFTO-Campus Paraíso do Tocantins 2013

Nome do candidato:		Telefone:
Curso:	N.º da Inscrição:	CPF:
Campus/Cidade da prova:		Nome da Deficiência conforme CID: _____

Solicito condições especiais para realização da prova, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

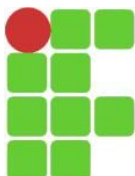
Tipo de Deficiência	Condições
Visual	☐ Permissão para o uso do Sorobã de propriedade do candidato ☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Prova em Braille ☐ Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ ☐ Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Auditiva	☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo ☐ Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato ☐ Intérprete de Libras
Física	☐ Tempo adicional para a realização da prova ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) ☐ Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
Mental	☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Múltipla	☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos: (especificar): _____
--

Anexado _____ documentos: _____ (Quantidade)

____/____/____

Assinatura do Candidato



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

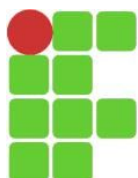
ANEXO VI

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Perfil dos Profissionais de Nível Superior

TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

O Tecnólogo em Alimentos planeja, elabora, gerencia e mantém os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos. Seu campo de atuação abrange desde moinhos, indústrias alimentícias, fábricas de conservas até instituições de pesquisas. Esse profissional ainda supervisiona as várias fases dos processos de industrialização de alimentos, desenvolve novos produtos, monitora a manutenção de equipamentos, coordena programas e trabalhos nas áreas de conservação, controle de qualidade e otimização dos processos industriais do setor na perspectiva de viabilidade econômica e preservação ambiental.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Paraíso do Tocantins

Reitor

Francisco Nairton do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

Diretor Geral do Campus de Paraíso do Tocantins

Antônio da Luz Júnior

Gerencia de Ensino do Campus Paraíso do Tocantins

Patricia Luciano de Farias Teixeira

Comissão do Processo Seletivo

Thelma Valentina Fredrych– Presidente

Fernanda Alves Costa

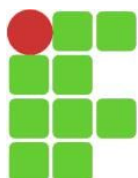
Hosana Maria Ribeiro

Jeane Pâmela Rubim

Mariane Freiesleben

Paula Jucá de Sousa

Poliana Martins Marinho Barros



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br